



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
Secretaria da Saúde  
Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Conjunto 01, Lote 06  
Palmas-TO - CEP: 77.024-650  
Telefone: (63) 3218-5332 E-mail: [gabinete.saude.palmas@gmail.com](mailto:gabinete.saude.palmas@gmail.com)

## **INFORME TÉCNICO 13/2021**

### **Campanha de Imunização contra COVID-19**

1. Considerando que a população-alvo da campanha nacional de vacinação contra a COVID-19, definidos no Plano Nacional de Imunização, foi priorizada segundo os critérios de exposição à infecção e de maiores riscos para agravamento e óbito pela doença.
2. Considerando o Plano Municipal de Vacinação no enfrentamento do COVID-19.
3. Considerando que o escalonamento desses grupos populacionais para vacinação se dará conforme a disponibilidade das doses de vacina.
4. Considerando que, diante o quantitativo de doses enviadas nesta 10 ° Remessa de 05/04/2021.
5. Considerando a recomendação do Ministério da Saúde sobre a possibilidade de adequar a priorização conforme a realidade local.
6. Considerando que a vacina nessa remessa a prioridade será a aplicação da primeira dose da vacina contra a COVID-19, para os seguintes grupos prioritários:
  - a) Trabalhadores de Saúde (parcial);
  - b) Pessoas idosas residentes em instituições de longa permanência (institucionalizadas) - (total);
  - c) Idosos da região norte do País (total)
  - d) Profissionais das forças de segurança e salvamento e forças armadas, envolvidos nas ações de combate à Covid-19, ordenados por prioridade (parcial)
  - e) Pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas (parcial)
  - e) pessoas com comorbidades entre 18 e 59 anos de idade (parcial)
  - f) trabalhadores do setor aeroportuário (parcial)
  - g) trabalhadores da educação (parcial)
7. Considerando a Nota Informativa nº 01/2021 do Ministério da Saúde e o Segundo Informe Técnico de 22 de janeiro de 2021 e o Plano Nacional de Operacionalização da vacinação contra COVID-19 e a NOTA TÉCNICA Nº 467/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS que trata das orientações da vacinação dos grupos de pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas na Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, 2021. A Nota Informativa nº 717/2021 de 28 de maio quanto aos critérios para imunização dos trabalhadores da educação.
8. Considerando que o município de Palmas receberá nesta remessa doses para o grupo de comorbidades, segunda dose de Oxford/Astrazeneca e Coronovac. 21ª pauta de distribuição, estão sendo contemplados parte dos grupos prioritários: pessoas com comorbidades, gestantes e puérperas com comorbidades e pessoas com deficiência permanente (46,8%), forças de segurança e salvamento e forças armadas - restrita aos profissionais envolvidos nas ações de combate à covid-19 - (38,6%) e trabalhadores de transporte aéreo (78%).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**Secretaria da Saúde**  
**Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Conjunto 01, Lote 06**  
**Palmas-TO - CEP: 77.024-650**  
**Telefone: (63) 3218-5332 E-mail: [gabinete.saude.palmas@gmail.com](mailto:gabinete.saude.palmas@gmail.com)**

9. Considerando que este grupo será aumentado gradativamente de acordo com o recebimento das doses.

10. Considerando a NOTA TÉCNICA Nº 155/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS onde aborda sobre a definição da ordem de priorização dentro dos grupos de vacinação, traz que as pessoas de 18 a 59 anos com comorbidades: não foi possível obter estimativas para cada morbidade relacionada, excluindo as sobreposições (co-morbidades). Soma-se a isso a dificuldade operacional de segregar os indivíduos para vacinação por tipo de comorbidade, considerando que a maioria das comorbidades já tem um risco atribuído bastante alto para quadros graves e óbitos pela covid-19. Assim, havendo necessidade de vacinar o grupo de pessoas com comorbidades em etapas, por se tratar de um grupo bastante populoso, orienta-se iniciar a vacinação pelas faixas de idade mais velhas

E sobre pessoas com deficiência permanente: impende destacar que a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (nº 13.146 de 6 de julho de 2015) não difere quanto a priorização e/ou vulnerabilidade quanto ao tipo de deficiência e grau de comprometimento implicado. No entanto, no contexto da covid-19, sabe-se que algumas condições aumentam potencialmente o risco de infecção, como por exemplo pessoas que possuem necessidade de uso frequente das mãos (exploração tátil, mobilidades) e/ou auxílio de terceiros para execução de suas atividades diárias, dificuldades para maior frequência na higienização e cuidado pessoal.

11. Apresenta-se a seguir os critérios de priorização para vacinação dos grupos de pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente, gestantes e puérperas. (conforme nota técnica 467/2021):

Na fase I, vacinar proporcionalmente, de acordo com o quantitativo de doses disponibilizado:

- Pessoas com Síndrome de Down acima de 18 anos;
- Pessoas com doença renal crônica em terapia de substituição renal (diálise) acima de 18 anos;
- Gestantes e puérperas com comorbidades, acima de 18 anos;
- Pessoas com comorbidades acima de 18 anos (anexo 1);
- Pessoas com Deficiência Permanente acima de 18 anos. Obs.:

12. Considerando o avanço já alcançado na vacinação dos grupos de maior risco para formas graves da covid-19 (idosos e pessoas com comorbidades) com a expectativa de finalização da vacinação desses grupos nas próximas semanas (mês de junho). Considerando ainda as imprecisões nas estimativas populacionais do grupo de comorbidades, seja por limitações nas fontes dos dados existentes bem como sobreposições de grupos nestas estimativas, que se entende, portanto estarem principalmente superestimadas. Considerando ainda a necessidade de se conferir maior agilidade ao processo de vacinação. Considerando que Estados e Municípios relatam demanda reduzida de alguns grupos elencados no PNO. Em reunião da Comissão Intergestores Triparte (Ministério da Saúde, Estados e Municípios), realizada em 27 de maio, foi pactuado por se iniciar a vacinação dos trabalhadores da educação de maneira concomitante com o seguimento do plano e de forma escalonada.

Trabalhadores da Educação seguindo o Plano Nacional e Nota informativa: trabalhadores de berçário, creches e pré-escolas. Os demais segmentos deverão aguardar novas remessas de doses, ensino médio, profissionalizantes e EJA e na sequência os trabalhadores da educação do ensino superior, sempre priorizando os trabalhadores envolvidos na educação dos indivíduos mais jovens.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**Secretaria da Saúde**  
**Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Conjunto 01, Lote 06**  
**Palmas-TO - CEP: 77.024-650**  
**Telefone: (63) 3218-5332 E-mail: [gabinete.saude.palmas@gmail.com](mailto:gabinete.saude.palmas@gmail.com)**

13. A justificava para a antecipação da vacinação deste grupo diz respeito aos importantes impactos sociais ocasionados pela covid-19 na educação infantil com a necessidade de volta às aulas presenciais. Estes impactos seguramente estão sendo mais importantes justamente nos grupos sociais menos favorecidos e que tem por exemplo dificuldade ou mesmo inviabilidade para uma adesão ao ensino a distância. Ressalta-se ainda que as creches e escolas contribuem não apenas para a educação, mas também para a segurança alimentar das crianças, cumprindo ainda outras atribuições sociais importantes. O ambiente escolar traz, no entanto, elevado risco de exposição a vírus respiratórios aos trabalhadores da educação tendo em vista que crianças são habitualmente peças chaves na transmissão destes vírus, o que justifica a vacinação deste grupo de trabalhadores.

14. Trabalhadores de Transporte Aéreo: Base CAGED, de 2020, dados concedidos pelos aeroportos e empresas de serviços auxiliares ao transporte aéreo e ANEAA, incluiu indivíduos acima de 18 anos; Devido a entrada da cepa indiana o Plano Nacional de vacinação antecipou esta etapa, dos trabalhadores aeroportuários.

**Critérios utilizados para a distribuição das doses de Vacina Coronavac 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 9º, 10º, 11º e 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º, 20º e 21º remessa – COVID-19**

As instituições continuarão enviando via Ofício a relação nominal de seus profissionais que se enquadrem nos critérios estabelecidos até este Informe Técnico.

**Setores prioritários:**

Setores exclusivos de atendimento ao COVID-19:

- ✓ Unidades de internação hospitalar (clínico e privado),
- ✓ Pronto Socorro,
- ✓ Unidades de Pronto atendimento,
- ✓ Serviços de remoção de pacientes (SAMU e serviço estadual)
- ✓ Unidades Sentinelas na atenção primária, Unidades de Saúde,
- ✓ Laboratório (coleta e preparo das amostras de swab)
- ✓ Serviços de radiologia dentro das unidades de urgência e emergência e hospitalar
- ✓ Serviços essenciais: hemocentro, clínicas de radiologia, central de distribuição de medicamentos estadual, serviços de saúde de instituições que realizam testagem e consultas, fiscais de conselho de classe, agentes funerários.
- ✓ Profissionais das forças de segurança e salvamento e forças armadas, envolvidos nas ações de combate à Covid-19, ordenados por prioridade

Para efeito de nível de exposição são considerados:

1. Continuado: profissionais ou trabalhadores de saúde que atuam no cuidado direto ao paciente, exposto a COVID-19 em unidades de referência ou unidades que atendam síndromes gripais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**Secretaria da Saúde**  
**Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Conjunto 01, Lote 06**  
**Palmas-TO - CEP: 77.024-650**  
**Telefone: (63) 3218-5332 E-mail: [gabinete.saude.palmas@gmail.com](mailto:gabinete.saude.palmas@gmail.com)**

2. Intermitente: profissionais ou trabalhadores de saúde que atuam no cuidado direto ao paciente, exposto a COVID-19 de forma não continuada em unidades de referência ou unidades que atendam síndromes gripais.

Para efeito de critérios de prioridade para profissionais ou trabalhadores de saúde que atuam em serviços/setores com níveis de exposição ao contágio, da forma continuada ou intermitente, considerar o quadro abaixo:

NÍVEL DE PRIORIDADE	CRITÉRIOS DE PRIORIDADE (SETOR/SERVIÇOS)	PROFISSIONAIS/TRABALHADORES DE SAÚDE
1	Unidade de Terapia intensiva, salas de emergência que atuam na assistência direta ao COVID-19	Todos os profissionais de saúde: médicos, enfermeiros, técnicos ou auxiliares de enfermagem, fisioterapeutas, maqueiro, técnicos de radiologia e odontólogos. <b><u>Ampliando técnicos de higienização e limpeza, farmacêutico e técnico de farmácia. Equipe multiprofissional a depender do nível de exposição e conforme disponibilidade das doses.</u></b>
2	Unidades de Pronto Atendimento e <b><u>Pronto Socorro</u></b> com ala Covid-19 ou exclusivo	Todos os profissionais de saúde: médicos, enfermeiros, técnicos ou auxiliares de enfermagem, fisioterapeutas, maqueiro, técnicos de radiologia, motorista de ambulância, odontólogos e auxiliar de consultório dentário, recepcionistas e assistente social. <b><u>Técnicos de higienização e limpeza, técnico de laboratório que colhe material biológico nos leitos, administrativo e técnico de farmácia.</u></b>
3	Serviços de remoção e transporte de pacientes, SAMU e particulares	Todos os profissionais médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e condutores de ambulância.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Secretaria da Saúde

Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Conjunto 01, Lote 06

Palmas-TO - CEP: 77.024-650

Telefone: (63) 3218-5332 E-mail: [gabinete.saude.palmas@gmail.com](mailto:gabinete.saude.palmas@gmail.com)

4	Enfermaria/leito clínico COVID-19	Profissionais de saúde: médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem. <b><u>Técnico de laboratório que colhe material biológico nos leitos. Equipe multiprofissional a depender do nível de exposição e conforme disponibilidade das doses.</u></b>
5	Equipe de vacinação	<b>Todos os profissionais de saúde que farão a aplicação dessas doses</b>
6	Unidade de Pronto atendimento e Pronto Socorro particulares	<b>Profissionais médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem</b>
7	Acolhimento de sintomáticos respiratórios exclusivos/prioritários do atendimento de Covid-19 e coleta de exames ( <b><u>Unidades Sentinelas e Unidades de Saúde</u></b> )	Todos os médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, cirurgião dentista, auxiliar de consultório dentário (ACD), recepcionista. <b><u>Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias que realizam a classificação de risco do paciente suspeito pelo Fast Track nestes serviços.</u></b>
8	Laboratório: coleta, processamento e análise do material biológico para o diagnóstico de covid (laboratório municipal de LACEN) e <b><u>particulares</u></b>	Profissionais de saúde que fazem a coleta e recepção de amostras, preparo e processamento dos exames de RT PCR Sars Cov 2, sorologia e teste rápido de amostras suspeitas de Covid-19.
9	Necrotério de Unidades de hospitalares e serviços de verificação de óbitos e instituto médico legal	<b>Trabalhadores de saúde que estejam em exposição direta a material biológico nestes serviços. <u>Agentes funerários de acordo com a disponibilidade de doses.</u></b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Secretaria da Saúde

Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Conjunto 01, Lote 06

Palmas-TO - CEP: 77.024-650

Telefone: (63) 3218-5332 E-mail: [gabinete.saude.palmas@gmail.com](mailto:gabinete.saude.palmas@gmail.com)

10	Serviço de plantão de declarações de óbitos domiciliares	<b>Todos os médicos que fazem a declaração de óbito no domicílio.</b>
11	Serviços de Radiologia que realizam raio X e Tomografia de pacientes suspeitos e confirmados de Covid-19	<b>Profissionais técnicos destes locais, os quais, têm contato direto com este paciente no diagnóstico e acompanhamento da doença.</b>
12	<b><u>Serviços essenciais: hemocentro, clínicas de hemodiálise, serviços de manutenção de equipamentos de UTI</u></b>	<b><u>Profissionais médicos, técnicos ou auxiliares, técnicos de equipamentos hospitalares.</u></b>
13	<b><u>Serviços de especialidade</u></b>	<b><u>Profissionais que realizam atendimentos em serviços especializados no município: médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem, odontólogos, auxiliar de consultório dentário. Conforme disponibilidade das doses.</u></b>
14	<b><u>Profissionais que realizam a fiscalização em hospitais, serviços de urgência e emergência, unidades de saúde ou estabelecimentos comerciais.</u></b>	<b><u>Trabalhadores de saúde que estejam atuando como fiscais de conselhos de classe, fiscais da vigilância sanitária municipal e estadual. Conforme disponibilidade das doses.</u></b>
15	<b><u>Profissionais da equipe de vigilância em saúde, atenção primária e urgência e emergência</u></b>	<b><u>Profissionais de saúde que estejam atuando na operacionalização das ações de prevenção e controle do COVID-19 e ações de imunização. A depender da disponibilidade de doses e conforme o grau de exposição ou serviço essencial.</u></b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
Secretaria da Saúde  
Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Conjunto 01, Lote 06  
Palmas-TO - CEP: 77.024-650  
Telefone: (63) 3218-5332 E-mail: [gabinete.saude.palmas@gmail.com](mailto:gabinete.saude.palmas@gmail.com)

16	<u>Profissionais de cemitérios e agentes funerários</u>	<u>Trabalhadores que tem o contato com a manipulação dos corpos até o enterro.</u>
17	<u>Profissionais da área de cozinha dos hospitais</u>	<u>Trabalhadores das cozinha e copa dos hospitais que tem o contato com os pacientes nos leitos covid.</u>
18	<u>Profissionais de clínicas, serviços públicos ou privados ou autônomos que estejam atuando em serviços de interesse a saúde humana</u>	<u>Trabalhadores técnicos de qualquer categoria profissional da saúde</u>
19	<u>Profissionais em serviços de gestão na esfera municipal ou estadual</u>	<u>Trabalhadores técnicos e administrativos, no atendimento ao público interno e externo que são essenciais para as secretarias funcionarem como redes de serviços</u>

Os profissionais de saúde que estão em afastamento por comorbidades e/ou idade não foram elencados nesta etapa, visto que já não estão na linha de frente ao enfrentamento e como traz os documentos técnicos referenciados, a manutenção da força de trabalho. **Os profissionais que estão em gozo de férias ou licenças médicas devem aguardar o retorno ao trabalho para serem imunizados, visto que a prioridade são os ativos no enfrentamento.**

**Preconiza-se um INTERVALO MÍNIMO de 14 DIAS entre as vacinas COVID-19 e as diferentes vacinas do Calendário Nacional de Vacinação**

A operacionalização do Plano Municipal de Saúde se dará de acordo com estes critérios de SETORES PRIORITÁRIOS E NÍVEL DE EXPOSIÇÃO.

Ampliação da idade acima de 60 anos.

O número estimado da nova categoria incluída como prioridade é 2695 (forças de segurança e salvamento) e 745 (forças armadas) totalizando 3440 profissionais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**Secretaria da Saúde**  
**Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Conjunto 01, Lote 06**  
**Palmas-TO - CEP: 77.024-650**  
**Telefone: (63) 3218-5332 E-mail: [gabinete.saude.palmas@gmail.com](mailto:gabinete.saude.palmas@gmail.com)**

**Para a definição de prioridade dos Profissionais das forças de segurança e salvamento e forças armadas, envolvidos nas ações de combate à Covid-19, ordenados por prioridade. Seguiremos a Nota Técnica N° 297/2021 CGPNI/DEIDT/SVS/MS.**

- ✓ Trabalhadores envolvidos no atendimento e/ou transporte de pacientes.
- ✓ Trabalhadores envolvidos em resgates e atendimento pré-hospitalar.
- ✓ Trabalhadores envolvidos diretamente nas ações de vacinação contra a covid-19.
- ✓ Trabalhadores envolvidos nas ações de vigilância das medidas de distanciamento social, com contato direto e constante com o público independente da categoria.

Os demais trabalhadores da segurança pública e forças armadas, que não se enquadrarem nas atividades descritas acima, deverão ser vacinados de acordo com o andamento da campanha nacional de vacinação contra a covid-19, segundo o ordenamento descrito no PNO.

Sendo assim, não serão vacinados neste momento, aqueles que executam as seguintes atividades:

- ✓ Ações de apoio logístico ao PNO.
- ✓ Transporte de insumos para áreas com alto grau de contaminação.
- ✓ Ações de vigilância de fronteiras, espaço aéreo, espaço marítimo e controle de tráfego aéreo e marítimo. Apoio à ações de combate aos crimes transnacionais e ambientais.
- ✓ Demais militares.

A vacinação será organizada em unidade de saúde com horário e datas definidas e comunicado ao Diretor da instituição, para que os profissionais sejam imunizados em menor tempo possível e não gerar aglomeração na rotina dos serviços.

A reserva técnica indicada pelo Programa Nacional de Imunização que prevê 5% será dos profissionais que têm duplo vínculo, e que porventura estejam nos dois cargos. Esta reserva é para os casos de frascos sem rótulo, com menor quantidade de 0,5ml, que quebrem, ou tenham qualquer irregularidade com o imunobiológico, bem como contemplar as demais categorias dos trabalhadores de saúde.

Em relação as doses que sobram nos frascos de multidoses que tem validade de 8h, seguem a lista de priorização das pessoas que estiverem no local no momento de encerramento da ação: profissionais de saúde, idosos acima 60 anos, comorbidades e portadores de deficiências. Isso se faz necessário visto que não podemos desprezar um bem tão precioso e escasso que está em nosso país.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**Secretaria da Saúde**  
**Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Conjunto 01, Lote 06**  
**Palmas-TO - CEP: 77.024-650**  
**Telefone: (63) 3218-5332 E-mail: [gabinete.saude.palmas@gmail.com](mailto:gabinete.saude.palmas@gmail.com)**

As D2 da vacina Sinovac/Butantã tem o intervalo preconizado entre D1 e D2 (2 a 4 semanas), estamos realizando entre o 21º e 28º dia da D1, para assegurar a eficácia do esquema vacinal.

### **PÚBLICO ALVO DE COMORBIDADES**

PESSOAS COM COMORBIDADES DESCRITA,

NO PLANO NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 – DE 18 a 59 ANOS

ACIMA DE 18 ANOS:

Pessoas com Síndrome de Down;

Pessoas com doença renal crônica em terapia de substituição renal (diálise) \* serão vacinadas nas clínicas de hemodiálise

Gestantes e puérperas até 45 dias após o parto, ambas com comorbidades

Pessoas com Deficiência Permanente cadastradas no Programa de Benefício de Prestação Continuada (BPC) de 59 anos.

#### **Vacinação de pacientes com comorbidades**

Este grupo será vacinado com os imunizantes da Pfizer e Oxford/Astrazenceca, com o intervalo entre primeira (D1) e segunda dose (D2) de 12 semanas conforme orientação do Ministério da Saúde.

Em atenção ao disposto previamente na Nota Técnica N. 155/2021 (0019355122), apresenta-se a seguir os critérios de priorização para vacinação dos grupos de pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas:

I - Na fase I, vacinar proporcionalmente, de acordo com o quantitativo de doses disponibilizado: Pessoas com Síndrome de Down, independentemente da idade;

Pessoas com doença renal crônica em terapia de substituição renal (diálise) independentemente da idade;

Gestantes e puérperas com comorbidades, independentemente da idade;

Pessoas com comorbidades de 55 a 59 anos. Pessoas com Deficiência Permanente acima de 18 anos.

Na fase II, vacinar proporcionalmente, de acordo com o quantitativo de doses disponibilizado, segundo as faixas de idade de 50 a 54 anos, 45 a 49 anos, 40 a 44 anos, 30 a 39 anos e 18 a 29 anos: Pessoas com comorbidades;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**Secretaria da Saúde**  
**Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Conjunto 01, Lote 06**  
**Palmas-TO - CEP: 77.024-650**  
**Telefone: (63) 3218-5332 E-mail: [gabinete.saude.palmas@gmail.com](mailto:gabinete.saude.palmas@gmail.com)**

Pessoas com Deficiência Permanente; Gestantes e puérperas independentemente de condições pré-existent;

A priorização das pessoas com síndrome de down, gestantes com comorbidades bem como pacientes em diálise independente da faixa etária foi fundamentada nas seguintes considerações: As pessoas com Síndrome de Down, devido a características intrínsecas da trissomia do cromossomo 21, possuem elevado risco para complicações pela covid19 bem como historicamente uma expectativa de vida reduzida. Desta forma seguir apenas o ordenamento por faixa etária retardaria a vacinação de parcela expressiva desta população, que se encontra em risco desproporcionalmente aumentado. Os pacientes renais em diálise possuem risco potencializado à exposição pelo procedimento frequente, muitas vezes em ambiente hospitalar, além de habitualmente apresentarem comorbidades adicionais (como hipertensão, diabetes, entre outros). Do ponto de vista operacional ainda esses pacientes devem ser vacinados nas clínicas de diálise, o que viabiliza a vacinação da totalidade deste grupo em número reduzido de visitas as clínicas, o que não seria possível caso o grupo fosse estratificado. As gestantes com comorbidades possuem risco obstétrico elevado independentemente da idade, sendo ainda habitualmente indivíduos de menor faixa etária, de tal forma que seguir a estratificação por faixa etária neste grupo atrasaria a vacinação daquelas em maior risco.

Cabe esclarecer ainda que a população com deficiência permanente, conforme as definições adotadas no PNO, apesar de não dispor de fortes evidências de condições associadas aos quadros graves e óbitos pela covid-19, encontra-se em situação de maior vulnerabilidade no contexto da pandemia covid-19, apresentando em muitas situações impossibilidades de adotar medidas não farmacológicas de proteção.

#### **ORIENTAÇÕES DA VACINAÇÃO DE GESTANTES E PUÉRPERAS**

Para vacinação prioritária, conforme fase I descrita no item 2.1 acima, a gestante com comorbidade deverá comprovar a condição de risco (comorbidade), conforme recomendações do PNO (exames, receitas, relatório médico, prescrição médica etc. Adicionalmente, poderão ser utilizados os cadastros já existentes dentro das Unidades de Saúde).

A vacinação poderá ocorrer independentemente da idade gestacional e o teste de gravidez não deve ser um pré-requisito para a administração das vacinas nas mulheres. 4.3. No caso da puérpera, ao ser vacinada, na condição de lactante deverá ser orientada a não interromper o aleitamento materno.

Está suspenso o uso da vacina Oxford/Astrazeneca para este grupo. Quem tomou a primeira dose, deve tomar a segunda dose somente após o puerpério.

#### **ORIENTAÇÕES DA VACINAÇÃO DE PESSOAS COM DOENÇA RENAL CRÔNICA DIALÍTICA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**Secretaria da Saúde**  
**Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Conjunto 01, Lote 06**  
**Palmas-TO - CEP: 77.024-650**  
**Telefone: (63) 3218-5332 E-mail: [gabinete.saude.palmas@gmail.com](mailto:gabinete.saude.palmas@gmail.com)**

Recomenda-se que a vacinação desta população seja realizada in loco, nas clínicas de diálise, visando agilizar o processo de vacinação dos mesmos e reduzir a necessidade de idas aos serviços de saúde. Aquelas pessoas que porventura não sejam vacinadas nestas ações extramuros poderão ainda serem vacinadas nas salas de vacinação.

Nestas situações, a comprovação da condição deverá ser realizada conforme recomendações do PNO (exames, receitas, relatório médico, prescrição médica etc. Adicionalmente, poderão ser utilizados os cadastros já existentes dentro das Unidades de Saúde).

A definição dos grupos prioritários para vacinação foi realizada com base nas análises epidemiológicas, evidências científicas e nas discussões com especialistas com expertise em imunização e as principais sociedades científicas, no âmbito da Câmara Técnica Assessora em Imunização e Doenças Transmissíveis, pautada também nas recomendações do SAGE - Grupo Consultivo Estratégico de Especialistas em Imunização (em inglês, Strategic Advisor Group of Experts on Immunization), da Organização Mundial da Saúde; em parceria triparte, com os Conselhos Nacionais de Secretários de Saúde e de Secretarias Municipais de Saúde (Conass e Conasems).

#### Lista de comorbidades:

Pessoas com Síndrome de Down, a partir de 18 anos;

- Pessoas com uso recente de imunoglobulinas, a partir de 18 anos — com, pelo menos, um mês de intervalo entre a administração da imunoglobulina e a vacina, de forma a não interferir na resposta imunológica;
- Pessoas em uso de Antiagregantes Plaquetários e Anticoagulantes Orais, a partir de 18 anos — por cautela, a vacina pode ser administrada o mais longe possível da última dose do anticoagulante direto);
- Portadores de Doenças Reumáticas Imunomediadas (DRIM) — a vacinação em pacientes com DRIM deve ser individualizada, levando em consideração a faixa etária, a doença reumática autoimune de base, os graus de atividade e imunossupressão, além das comorbidades, recomendando-se que seja feita preferencialmente sob orientação de médico especialista;
- Pacientes oncológicos, transplantados e demais pacientes imunossuprimidos, a partir de 18 anos - Imunossuprimidos são indivíduos transplantados de órgão sólido ou de medula óssea; pessoas vivendo com HIV; doenças reumáticas imunomediadas sistêmicas em atividade e em uso de dose de prednisona ou equivalente > 10 mg/dia ou recebendo pulsoterapia com corticóide e/ou ciclofosfamida; demais indivíduos em uso de imunossupressores ou com imunodeficiências primárias; pacientes oncológicos que realizaram tratamento quimioterápico ou radioterápico nos últimos 6 meses; neoplasias hematológicas;
- Doença de Chron, a partir de 18 anos;
- Síndrome de Cushing, a partir de 18 anos;
- Lúpus eritematoso sistêmico, a partir de 18 anos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**Secretaria da Saúde**  
**Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Conjunto 01, Lote 06**  
**Palmas-TO - CEP: 77.024-650**  
**Telefone: (63) 3218-5332 E-mail: [gabinete.saude.palmas@gmail.com](mailto:gabinete.saude.palmas@gmail.com)**

- Imunodeficiência primária com predominância de defeitos de anticorpos, a partir de 18 anos;
- Pneumopatias crônicas graves, a partir de 18 anos - Indivíduos com pneumopatias graves incluindo doença pulmonar obstrutiva crônica, fibrose cística, fibroses pulmonares, pneumoconioses, displasia broncopulmonar e asma grave (uso recorrente de corticoides sistêmicos, internação prévia por crise asmática);
- Doenças que causam deficiências intelectuais e/ou motoras e cognitivas como a Síndrome Cornélia de Lange, a partir de 18 anos;
- Doença de Huntington, a partir de 18 anos;
- Doenças raras como anemia falciforme e talassemia maior, a partir de 18 anos;
- Doença renal crônica, a partir de 18 anos;

Todas comorbidades do Plano a partir de 18 anos de idade:

- Diabetes mellitus Tipo 1, Tipo 2 ou Gestacional
- Trombofilia (para gestantes);
- Hipertensão arterial,
- Doenças cardiovasculares - Insuficiência cardíaca (IC) IC com fração de ejeção reduzida, intermediária ou preservada; em estágios B, C ou D, independente de classe funcional da New York Heart Association;
- Cor-pulmonale e Hipertensão pulmonar - Cor-pulmonale crônico, hipertensão pulmonar primária ou secundária;
- Cardiopatia hipertensiva - Cardiopatia hipertensiva (hipertrofia ventricular esquerda ou dilatação, sobrecarga atrial e ventricular, disfunção diastólica e/ou sistólica, lesões em outros órgãos-alvo);
- Síndromes coronarianas - Síndromes coronarianas crônicas (Angina Pectoris estável, cardiopatia isquêmica, pós Infarto Agudo do Miocárdio, outras);
- Valvopatias - Lesões valvares com repercussão hemodinâmica ou sintomática ou com comprometimento miocárdico (estenose ou insuficiência aórtica; estenose ou insuficiência mitral; estenose ou insuficiência pulmonar; estenose ou insuficiência tricúspide, e outras);
- Miocardiopatias e Pericardiopatias- Miocardiopatias de quaisquer etiologias ou fenótipos; pericardite crônica; cardiopatia reumática;
- Doenças da Aorta, dos Grandes Vasos e Fístulas arteriovenosas, - Aneurismas, dissecções, hematomas da aorta e demais grandes vasos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**Secretaria da Saúde**  
**Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Conjunto 01, Lote 06**  
**Palmas-TO - CEP: 77.024-650**  
**Telefone: (63) 3218-5332 E-mail: [gabinete.saude.palmas@gmail.com](mailto:gabinete.saude.palmas@gmail.com)**

- Arritmias cardíacas, - Arritmias cardíacas com importância clínica e/ou cardiopatia associada (fibrilação e flutter atriais; e outras);
- Cardiopatias congênitas no adulto - Cardiopatias congênitas com repercussão hemodinâmica, crises hipoxêmicas; insuficiência cardíaca; arritmias; comprometimento miocárdico;
- Próteses valvares e Dispositivos cardíacos implantados, a partir de 50 anos - Portadores de próteses valvares biológicas ou mecânicas; e dispositivos cardíacos implantados (marca-passos, cardio desfibriladores, ressincronizadores, assistência circulatória de média e longa permanência);
- Doença cerebrovascular, a partir de 50 anos - Acidente Vascular Cerebral (AVC) isquêmico ou hemorrágico; ataque isquêmico transitório; demência vascular;
- Obesidade mórbida, a partir de 50 anos - Índice de massa corpórea (IMC)  $\geq 40$ ;
- Cirrose hepática a partir de 50 anos - Cirrose hepática Child-Pugh A, B ou C.
  - Doenças neurológicas

#### USO DO IMUNIZANTE PFIZER

A capital está recebendo este imunizante para trabalhar este grupo, por isso algumas estratégias poderão estar sendo alteradas no decorrer do cronograma para o uso efetivo das doses no prazo adequado. Após a chegada da vacina na Secretaria estadual a  $-20^{\circ}\text{C}$  tem a validade de 15 dias congelada, quando levamos para as salas de vacina de  $2$  a  $8^{\circ}\text{C}$  temos 30 dias para o uso dentro do prazo de validade, conforme nova orientação da Anvisa.

#### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA AVACINAÇÃO DESTE GRUPO:

Para receber a vacina, a pessoa deve comparecer ao local da vacinação com documentos pessoais (RG ou CNH), Cartão de Vacina, laudo ou relatório médico comprovando a comorbidade. No caso das mulheres grávidas, é necessário também levar exame que ateste a gestação. Já as puérperas precisam levar registro de nascimento do recém-nascido ou Declaração de Nascido Vivo ou Natimorto, que ateste o parto ocorrido em até 45 dias.

#### **Documento comprobatório de comorbidade**

Os documentos comprobatórios das comorbidades devem seguir recomendações apresentadas neste link da 6ª Edição do Plano de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 que traz [detalhamentos específicos das patologias enquadradas](#).

A comprovação da condição deverá ser realizada conforme recomendações do PNO (exames, receitas, relatório médico, prescrição médica etc. Adicionalmente, poderão ser utilizados os cadastros já existentes dentro das Unidades de Saúde).

#### **PUBLICO ALVO DE AEROPORTUÁRIOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**Secretaria da Saúde**  
**Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Conjunto 01, Lote 06**  
**Palmas-TO - CEP: 77.024-650**  
**Telefone: (63) 3218-5332 E-mail: [gabinete.saude.palmas@gmail.com](mailto:gabinete.saude.palmas@gmail.com)**

Trabalhadores dos aeroportos começam a ser vacinados contra a covid-19. Tais profissionais já constavam nos grupos prioritários da vacinação contra o coronavírus, a intensificação da imunização foi depois que os primeiros casos da variante indiana foram identificados no Brasil, em São Luís.

Trabalhadores de Transporte Aéreo: Base CAGED, de 2020, dados concedidos pelos aeroportos e empresas de serviços auxiliares ao transporte aéreo e ANEAA, incluiu indivíduos acima de 18 anos;

Os trabalhadores vacinados serão por meio da lista enviada pela Infraero.

## **PUBLICO ALVO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO**

Todos os trabalhadores do ambiente escolar dividido pelos segmentos de berçário, creches e pré-escolas. E de acordo com o recebimento de novas remessas de doses será ampliado para os demais.

### **Documentos comprobatórios de trabalhador da educação**

Deve ser apresentado o último contra cheque e uma declaração da escola, caso não demonstre pelo contra cheque se atua no segmento de berçário e pré-escolar.

### **ESTRATÉGIAS E CRONOGRAMA DE VACINAÇÃO**

**Na primeira semana o foco foram pessoas entre 55 e 59 anos, segunda de 55 a 50 anos e nesta terceira semana acima de 40 anos de idade com comorbidades.**

### **Liberados semanalmente no site**

### **AGENDAMENTO ELETRÔNICO**

Todas as pessoas que se enquadrarem no público alvo da semana deve fazer o agendamento no seguinte endereço eletrônico, as vagas são abertas semanalmente.

**<https://coronavirus.palmas.to.gov.br/vacina/agendamento>**

Documentos de referência:

[https://www.gov.br/saude/pt-br/media/pdf/2021/marco/16/nt\\_155-2021-cgpn\\_i\\_priorizacao\\_grupos.pdf](https://www.gov.br/saude/pt-br/media/pdf/2021/marco/16/nt_155-2021-cgpn_i_priorizacao_grupos.pdf)

[https://saude.rs.gov.br/upload/arquivos/202104/27181903-nota-tecnica-467-2021-cgpn\\_i-deidt-svs-ms.pdf](https://saude.rs.gov.br/upload/arquivos/202104/27181903-nota-tecnica-467-2021-cgpn_i-deidt-svs-ms.pdf)

[https://www.gov.br/saude/pt-br/media/pdf/2021/maio/28/sei\\_ms-0020807492-nota-tecnica-717.pdf](https://www.gov.br/saude/pt-br/media/pdf/2021/maio/28/sei_ms-0020807492-nota-tecnica-717.pdf)